



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 1º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08492.001896/2022-85

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20/2023 -SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI - ME.

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representado por sua Superintendente Regional, Delegada de Polícia Federal ALETEA VEGA MARONA KUNDE, matrícula PF 15.062, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 17.574, de 17 de fevereiro de 2023, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 17/02/2023, e a empresa **ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI - ME**, CNPJ/MF sob o nº 20.170.243/0001-85, sediada na Rua Visconde de Mauá, 254 - B, São Cristóvão, CEP: 8.8802-530 em Criciúma / SC doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia a Sra. ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN, conforme contrato social nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08492.001896/2022-85, com fundamento da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 20/2023 - SR/PF/SC, por um período de 24 meses, a contar de **01/10/2025 à 30/09/2027**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO –

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 380.850,44 (trezentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme descrito nas Cláusulas do Contrato

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, com a identificação a descrição das atividades a serem executadas, conforme ABNT NBR 13.971/97, Portaria 3523/1998 do Ministério da Saúde e Resolução 09/2003 da Anvisa	Serviço	1	R\$ 911,12	R\$ 911,12
2	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização do tipo VRF, com fornecimento componentes e acessórios e materiais de insumos, bem como a avaliação periódica da qualidade do ar.	Mês	24	R\$ 7.809,56	R\$ 187.429,48
3	Serviços eventuais, sob demanda (estimativa), inclusive prestação de serviços de remanejamento e instalação de equipamentos de ar condicionado	Mês	24	R\$ 1.074,89	R\$ 25.797,21
4	Fornecimento de peças de reposição + BDI, destinados ao reparo de equipamentos que apresentem defeitos ou mal funcionamento no sistema de climatização da DPF/IJI/SC.	Mês	24	R\$ 6.946,36	R\$ 166.712,63
TOTAL					R\$ 380.850,44

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA –

3.1. Fica acordado que a Contratante rescindirá antecipadamente e amigavelmente o contrato mediante aviso prévio de 30 dias, em decorrência da conclusão de licitação que prevê modernização do sistema de ar-condicionado da DPF/IJI/SC, o que irá alterar o escopo e inviabilizar o presente contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –NO

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 200370

Fonte 01000000000

Elemento de Despesa 339039 e 339030

Plano Interno PF99ON9AG25

Nota de Empenho 2025NE000040 e 2025NE000041

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 19.042,52 (dezenove mil quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global

do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 1º/10/2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO –

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO –

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica.

ALETEA VEGA MARONA KUNDE
CONTRATANTE

ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FREDERICO JOÃO MASSIGNAN FILHO
Escrivão de Polícia Federal
Matrícula 21.301

NICOLE HOLZ
Agente Administrativa
Matrícula 21.111



Documento assinado eletronicamente por **ALETEA VEGA MARONA KUNDE**, **Superintendente Regional**, em 04/09/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOAO MASSIGNAN FILHO, Escrivão(a)** de **Polícia Federal**, em 08/09/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE HOLZ, Agente Administrativo(a)**, em 09/09/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **roberta de andrade louzada regalin, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142438831&crc=901B8687.
Código verificador: **142438831** e Código CRC: **901B8687**.